

DECRETO Nº 2.148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.112 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A DEFICIENTES VISUAIS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0710 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal